



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Dá denominação a Logradouro Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Logradouro Público, situado no Bairro Vila dos Coroados na rua Francisco Calomeni, passa ser denominado PORTO MEMORIAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis,
Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
Prefeito